



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 2730/GR/UFFS/2023, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Revogada por:

PORTARIA Nº 4055/GR/UFFS/2025

~~Constitui Comissão de Processo Seletivo de Ingresso e de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos do campus Laranjeiras do Sul.~~

~~O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais,~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão de Processo Seletivo de Ingresso e de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPGCTAL) da UFFS, Campus Laranjeiras do Sul.~~

~~**Art. 2º** São atribuições da Comissão:~~

- ~~**I**—Elaborar a proposta de Edital de Seleção de estudantes ingressantes no PPGCTAL;~~
- ~~**II**—Organizar, executar o Processo Seletivo e zelar pelo seu bom andamento;~~
- ~~**III**—Dirimir dúvidas quanto ao edital do Processo Seletivo e processo de execução;~~
- ~~**IV**—Apreciar pedidos de esclarecimento e julgar pedidos de recursos impetrados em qualquer etapa do Processo Seletivo;~~
- ~~**V**—Examinar e deliberar sobre os casos omissos referentes ao andamento do Processo Seletivo.~~
- ~~**VI**—Estabelecer critérios para a distribuição de bolsas;~~
- ~~**VII**—Examinar as solicitações dos candidatos a bolsas de Mestrado e propor a distribuição de bolsas de estudos mediante critérios definidos pelo colegiado e pelas respectivas agências de fomento que priorizem o mérito acadêmico;~~
- ~~**VIII**—Avaliar o desempenho acadêmico dos bolsistas, por meio da avaliação semestral dos históricos escolares e relatório de atividades;~~
- ~~**IX**—Sugerir, para decisão do Colegiado, sobre substituição de bolsistas.~~

~~**Art. 3º** Ficam revogadas a Portaria nº 1854/GR/UFFS/2021, de 21 de setembro de 2021 e a Portaria nº 2256/GR/UFFS/2022, de 24 de maio de 2022, publicadas no Boletim Oficial da UFFS.~~

~~**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

MARCELO RECKTENVALD
Reitor